



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 286/91

ALTAMIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por Venda, um imóvel urbano do Patrimônio Municipal em favor da Sra. MARIA EMILIA SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O referido imóvel está localizado à rua Manoel Umbuzeiro nº 2.100, entre a Trav. Agrário Cavalcante e Travessa Pedro Gomes, com as seguintes características: área total de 466.95 metros quadrados (Quatrocentos e Sessenta e Seis Inteiros e Noventa e Cinco Décimos), com as seguintes dimensões e limites: Frente: Com a Rua Manoel Umbuzeiro, onde mede 8.10 - metros; Lado Direito: Com o Sr. Cicero Benicio Maia, onde mede 56.60 metros; Lado Esquerdo: Com a Imobiliária Grão Pará, onde mede 56.60 metros; Fundos: Com quem de direito, onde mede 8.40 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1.991.

|   |
|---|
| Reg. às fls. n.º 3  |
| do livro competente.  |
| Em, 11 / 12 / 91  |
|  |
| Escriturário (a)  |

  
José Soares Sobrinho  
Prefeito em exercício